



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG
Rua José Bueno 20 - Centro
Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915
www.paraguacu.mg.leg.br
CNPJ: 07.480.746/0001-99

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Por este instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU**, Estado de Minas Gerais, sediada à Rua José Bueno, nº 20, Centro, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, inscrita no CNPJ 07.480.746/0001-99, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Matias Ebeneser Villa da Fonseca**, CPF nº 102.342.916-05, inscrito na Cédula de Identidade RG nº MG 19.167.191, casado, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado,

a empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, representado por sua Diretora **Êmily Silva Araujo**, inscrita no CPF sob o n.º 115.727.666-03, residente e domiciliado na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem – Minas Gerais, CEP 37195000, e de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 001/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo de Inexigibilidade nº 001/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SANEAMENTO DE ERRO MATERIAL

1.1-No âmbito do presente Termo Aditivo, procede-se ao saneamento de erro material constante no Contrato nº 001/2025, esclarecendo-se que a contratação da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** decorreu do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, tendo constado, por erro material, a referência à Inexigibilidade nº 002/2025 no instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG
Rua José Bueno 20 - Centro
Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915
www.paraguacu.mg.leg.br
CNPJ: 07.480.746/0001-99

2.1- A renovação contratual se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa na área de Direito Público, os quais já vêm sendo regularmente prestados pela contratada, nos termos do Contrato nº 001/2025, celebrado para atender às demandas permanentes da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG.

A contratada vem atendendo satisfatoriamente os serviços de consultoria jurídica remota e presencial, emissão de pareceres jurídicos, análise e orientação de processos administrativos, elaboração e revisão de projetos de leis, decretos, resoluções, ofícios e demais atos administrativos, bem como apoio técnico aos servidores e vereadores, garantindo segurança jurídica, padronização dos procedimentos e suporte técnico qualificado às atividades legislativas e administrativas.

Além disso, os treinamentos realizados e o suporte técnico remoto e presencial, têm contribuído de forma efetiva para a capacitação dos agentes públicos, assegurando a correta aplicação da legislação vigente, a mitigação de riscos administrativos e a consolidação das práticas de governança institucional já implementadas.

Ressalte-se, ainda, que a presente prorrogação contratual não implicará qualquer reajuste ou alteração no valor originalmente pactuado, mantendo-se integralmente as condições econômicas vigentes no exercício anterior, o que reforça a vantajosidade da renovação para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem geração de ônus adicional ao erário.

A interrupção dos serviços atualmente em execução comprometeria a continuidade das atividades administrativas e legislativas, bem como a regular condução dos processos administrativos e licitatórios em andamento. Dessa forma, a renovação contratual é necessária e vantajosa para o interesse público, garantindo a manutenção de serviço essencial ao adequado funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

3.1 O objeto da presente contratação consiste na prestação continuada de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa na área de Direito Público, abrangendo orientação técnica e jurídica, apoio aos processos administrativos e licitatórios, elaboração e revisão de atos normativos e administrativos, capacitação de agentes públicos, bem como elaboração dos pareceres relacionados os processos licitatórios da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2025 até o dia 23 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato. Este instrumento passa a vigorar a partir de 23 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA RATIFICAÇÃO

5.1 A presente prorrogação contratual não implicará aplicação de reajuste, permanecendo inalterado o valor dos serviços praticado no exercício de 2025, qual seja, R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de previsão legal conforme disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG.



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Paraguaçu/MG, 23 de janeiro de 2026.

Matias Ebeneser Villa

Assinado de forma digital por

Matias Ebeneser Villa

Fonseca:10234291605

Fonseca:10234291605

Dados: 2026.01.23 16:05:09 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

MATIAS EBENESER VILLA DA FONSECA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Documento assinado digitalmente

gov.br

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 23/01/2026 15:53:41 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

ÊMILY SILVA ARAUJO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:

1- *João Paulo* *Vitória Araújo Costa*
CPF: 111.420.486-24

2- *Diogo Cavaliere do Silva*
CPF 103.440.086-06